



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 33 /2017**

Reconhece de real utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Esplanada, no Município de Castelo/ES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida de real utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

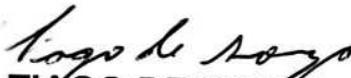
Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA foi fundada no dia 16 (dezesesseis) do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, no dia 05 (cinco) do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis), sob nº 333 no livro A-1, sendo inscrita no CNPJ sob nº 26.967.027/0001-41.

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA tem sua sede social no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

  
**TIAGO DE SOUZA**  
Vereador